

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição da 1ª. Parte de Equipamentos e Materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Parto Natural, conforme Emenda Parlamentar n°36870009, proveniente do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS N°3.354/2013, Proposta MS N°11144.137000/1160-07 proveniente do ministério da saúde e Recurso Próprio.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.421/2017

TIPO: Menor Preço

DATA DA LICITAÇÃO: 19 de julho de 2017

CREDECENCIAMENTO: 08:30h.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h.

LOCAL: na Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPTEL, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João-Ba.

1 - PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mata de São João, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, em Sessão Pública às **08:30 horas do dia 19 de julho de 2017** na Sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião 06/COMPTEL, localizado na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro. Mata de São João-Ba, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.

1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 - OBJETO

2.1. Constitui o **objeto** da presente licitação a Aquisição da 1ª. Parte de Equipamentos e Materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Parto Natural, conforme Emenda Parlamentar n°36870009, proveniente do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS N°3.354/2013, Proposta MS N°11144.137000/1160-07 proveniente do ministério da saúde e Recurso Próprio., conforme especificações constantes do **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital.

3 - PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Os pagamentos serão efetuados, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, de acordo com o recebimento; conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues e/ou dos serviços efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

3.1.1. A conferência e o aceite dos produtos entregues podem ser realizados e dos serviços prestados **no prazo de 05 (cinco) dias** úteis.

3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on line", cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

3.3. O valor do Contrato poderá ser reajustado, através de acordo entre as partes, a cada 12 (doze) meses a partir da data em que foi firmado, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir.

3.4. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira, respaldada na Lei N.º.634/2016:

ÓRGÃO: 06-00 – SESAU; 06-06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO / ATIVIDADE: 2019 – Gestão das Ações de Média Complexidade e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; 4.4.90.52

FONTE: 14

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar desta sessão pública, qual seja, **Procuração ou Carta de Credenciamento**, acompanhado da **cópia autenticada de documento de identificação**, com foto.

4.1.1. A procuração particular ou carta de credenciamento de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a **cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social Consolidados**, observadas as determinações legais pertinentes.

4.1.2. Caso a Procuração **não** seja pública, será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

4.1.3. Para fins de credenciamento, o licitante poderá adotar o modelo na forma prevista no **Anexo II (Modelo de Credencial)**.

4.1.4. Juntamente com a Procuração ou Credencial, deverá ser apresentada **DECLARAÇÃO** do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação constantes do Edital, conforme **Anexo III (Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação)**, para fins de cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VIII, da Lei Federal n.º. 10.520/02.

4.1.5. Nos casos em que as empresas licitantes estiverem enquadradas como **Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual – MEI**, deverão apresentar **declaração** conforme o exemplificado no **ANEXO IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, acompanhado** de documento probatório referente ao enquadramento de acordo com a determinação legal.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

4.2. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado.

4.3. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social Consolidados, devidamente registrados no Órgão Competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da **cópia autenticada de documento de identificação**, com foto.

4.4. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas.

4.5. A não apresentação dos documentos de credenciamento ou a incorreção destes **não** inabilitará o licitante, mas o impedirá de propor lances verbais.

4.6. Na hipótese acima apontada, o licitante participará do Certame competitivo com sua proposta escrita.

4.7. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação requisitada no item 9 deste Edital.

5.2. Não poderão participar da presente licitação:

5.2.1. pessoas físicas;

5.2.2. empresas em regime de sub-contratação ou, ainda, em consórcio;

5.2.3. empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

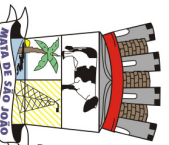
5.2.4. empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

5.2.6. empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

5.2.7. empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.8. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

5.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis, antes da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.

5.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tática aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

5.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, impugnações ou recursos, vencidos os respectivos prazos legais.

6 - FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente ordenados, por índice, numerados e encadernados e/ou organizados ordenadamente, serão apresentados em 02 (dois) invólucros distintos e lacrados, os quais deverão conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Pregão Presencial: 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Aquisição da 1ª Parte de Equipamentos e Materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Parto Natural, conforme Emenda Parlamentar nº36870009, proveniente do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS Nº3.354/2013, Proposta MS Nº11144.137000/1160-07 proveniente do ministério da saúde e Recurso Próprio.
Identificação dos Envelopes:
- ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL
- ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

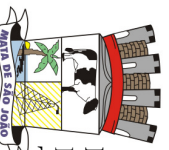
6.2. Não será admitido encaminhamento de proposta via fax, via postal ou similar.

6.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Prefeitura Municipal de Mata de São João.

6.3.1. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da Prefeitura, será necessário o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da Sessão de Abertura.

6.3.2. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da autenticidade nos respectivos sites: ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão tome as providências cabíveis.

6.3.3. A colocação de elementos de **um envelope em outro** acarretará a desclassificação ou inabilitação da proponente.



6.4. O primeiro Classificado no Certame, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado no **Item 9 e seus Subitens**, deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **das 8:00 as 12:00, das 13:00 as 16:00**, após a Abertura da Sessão da Licitação em Tela, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Santos Dumont, S/N, Centro, em cima do Banco do Brasil, Mata de São João, munidos de Folders/Catálogos dos produtos especificados nos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, do **Anexo I – Termo de Referência**, contendo as marcas e as especificações iguais ao da proposta financeira, que deverão obedecer as indicações do edital, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao Pregoeiro.

6.5. Caso ocorra a não apresentação dos Folders/Catálogos do primeiro Classificado no Certame no momento oportuno, bem como a não aceitação da mesma pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, será convidado para comparecer o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado no **Item 9 e seus Subitens**, para comparecer na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Santos Dumont, S/N, Centro, em cima do Banco do Brasil, Mata de São João, munidos dos Folders/Catálogos dos produtos especificados nos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII, do **Anexo I – Termo de Referência**, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao Pregoeiro.

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

7.1.1. em uma via, impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), rubricada em todas as suas páginas e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua.

7.1.2. prego em moeda nacional com aceitação de dois dígitos após a casa decimal;

7.1.3. prego unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismo, e o total de cada lote cotado, em algarismo e por extenso, prevalecendo o primeiro caso haja divergência entre o valor unitário e o total e, entre os expressos em algarismos e por extenso, considerado este último;

7.1.4. conter **declaração**, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa que nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos dos produtos, mão-de-obra, encargos trabalhistas e com o fornecimento dos materiais, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços;

7.1.5. conter oferta firme e precisa, sem alternativas de prego ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

7.1.6. conter declaração, em papel timbrado do licitante, assinada pelo responsável legal da empresa, que os produtos cotados atendem todas as exigências do Edital relativas a especificação e características, inclusive técnicas;

7.1.7. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.8. conter **declaração**, indicando do(s) nome(s), cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço do(s) representante(s) da empresa que assinará (ão) a Ata de Registro de Preços, na forma estabelecida no Contrato Social ou Estatuto da proponente.

7.1.9. conter **declaração** informando **número da Agência, número da Conta Corrente e Instituição Financeira (Banco)**, cuja titularidade seja da empresa licitante, onde deverão ser efetuados os pagamentos, caso venha a ser Vencedora da Licitação.

7.2. A parte da Proposta Comercial relativa à descrição técnica deverá necessariamente conter que:

7.2.1. A entrega dos produtos será, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco dias corridos), a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2.2. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos ser disponibilizados à Prefeitura Municipal de Mata de São João sem quaisquer ônus adicionais.

7.4. A apresentação da Proposta Comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5. As Propostas Comerciais serão abertas pela Pregoeira, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.6. Abertos os envelopes contendo as propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes.

7.7. A aceitação da proposta será feita por **LOTE**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

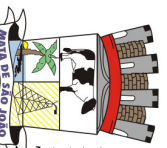
7.8.1. não atendam às exigências do edital e seus anexos;

7.8.2. contiverem emendas, borrões ou rasuras;

7.8.3. apresentem cotação de opção de produto (proposta alternativa);

7.8.4. não apresentem cotação para TODOS os itens do LOTE.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

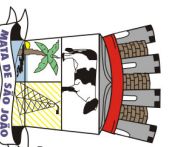


Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

- 8.1.** O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço por **LOTE**, conforme relação constante do **Anexo I** deste Edital
- 8.2.** Serão classificados pela Pregoeira o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 8.3.** Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nas condições do item 8.2, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três).
- 8.4.** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.5.** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, para apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e, depois os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.7.** Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.8.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor. Não serão aceitas propostas com valor **superior ao limite estabelecido**.
- 8.9.** Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço total, assim entendido o menor valor oferecido para o lote apresentado nos termos do § 1º do art. 8º do Regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº. 1543/2015.
- 8.10.** Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 8.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.12.** No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes participantes da fase classificatória, para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escolhidas das causas de sua desclassificação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal N.º 8.666/93
- 8.13.** No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.14.** Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 8.15.** Nas situações previstas nos itens 8.8 e 8.10, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8.16. A planilha de preços deve ser apresentada, baseando-se no termo de referência, conforme modelo constante no **Anexo I** deste Edital.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, observado o previsto na legislação específica do Sistema de Registro de Preços – SRP, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) que a(s) tiver formulado, para confirmação das suas condições de Habilitação.

9.2. No Envelope nº. 02 (Documentação), deverão constar os documentos exigidos para Habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados e numerados, com todas as páginas rubricadas e encabeçadas, **necessariamente**, por índice, no qual constem as respectivas páginas nas quais se encontram, conforme listagem abaixo:

9.2.1. quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.2.1.1. registro comercial no caso de empresa individual;

9.2.1.2. ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados, em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

9.2.2. quanto à **REGULARIDADE FISCAL:**

9.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2. prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

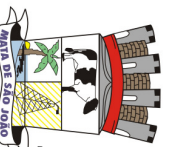
9.2.2.3. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.2.2.5. Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

9.2.2.6. Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº. 123/06 e na Lei Municipal Nº. 456/10.

9.2.3. quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

9.2.3.1. Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório o Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

9.2.3.1.1. O **atestado** deverá ser apresentado com o **reconhecimento da firma** de quem o emitir, salvo os documentos públicos, conforme o Art. 19, II da Constituição Federal.

9.2.4. quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

9.2.4.1. Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação.

9.2.4.1.1. Os Licitantes, cuja Sede não esteja localizada no Estado da Bahia, deverão apresentar, juntamente com a(s) Certidão(ões) Negativa(s) exigida(s), declaração passada pelo Fórum de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registros que controlam a distribuição de falência e concordata.

9.2.5. quanto ao **CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**:

9.2.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

9.3. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, emitido até 90 (noventa) dias antes da data da licitação, **substitui** os documentos indicados nos subitens **9.2.1.1 a 9.2.2.2.**

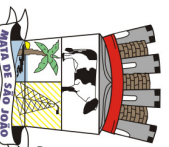
9.3.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, devidamente atualizado, **substituirá** o Atestado solicitado no subitem **9.2.3.1**, caso o objeto da presente licitação esteja contemplado nos Códigos das Famílias de Materiais e/ou Serviços para os quais a empresa está apta a fornecer.

10 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Se o licitante desatender às exigências de Habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) licitante(s) declarado(s) Vencedor(es) e a ele(s) adjudicado o objeto do Certame, observados os ditames legais do Sistema de Registro de Preços - SRP.

10.2. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de Habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria e devidamente acondicionados no respectivo Envelope; e, a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, salvo quando configurado o previsto na Lei Complementar nº. 123/06, Lei Federal nº. 11.598/07 e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10.

10.2.1. No caso de inabilitadas todas as empresas participantes da fase de habilitação, a Pregoeira poderá convocar todos os licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem nova



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

documentação escolhendo as causas de sua inabilitação, conforme o disposto no § 3º, do Art. 48, da Lei Federal nº. 8.666/93

10.3. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

10.4. Não serão aceitos “**protocolos de entrega**” ou “**solicitação de documento**” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.5. O primeiro Classificado no Certame, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado no **Item 9 e seus Subitens**, deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, **das 8:00 as 12:00, das 13:00 as 16:00**, após a Abertura da Sessão da Licitação em Tela, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Santos Dumont, S/N, Centro, em cima do Banco do Brasil, Mata de São João, munidos dos Folders/Catálogos dos produtos especificados nos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do **Anexo I – Termo de Referência**, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao Pregoeiro.

10.6. Caso ocorra a não apresentação dos Folders/Catálogos do primeiro Classificado no Certame no momento oportuno, bem como a não aceitação da mesma pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, será convidado para comparecer o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo em vista a ordem crescente das Propostas de Preços a partir do menor valor proposto e estando de acordo com o requisitado no **Item 9 e seus Subitens**, para comparecer na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Santos Dumont, S/N, Centro, em cima do Banco do Brasil, Mata de São João, munidos dos Folders/Catálogos dos produtos especificados nos Lotes I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do **Anexo I – Termo de Referência**, devidamente identificadas, para estas serem submetidas à análise por Profissional Técnico competente, Servidor desta Administração ou não, o qual prestará Assessoria ao Pregoeiro.

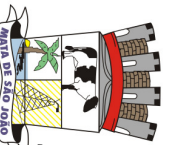
10.7. Após análise dos Folders/Catálogos por Técnico competente, este apresentará Relatório sobre a referida análise informando a sua conformidade ou não, com o requerido no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital

10.8. Para a análise da conformidade das Habilitações com o quanto requisitado neste Pregão, **será exigida concomitantemente**, a apresentação dos Folders/Catálogos já preestabelecidos no item **10.5**, devidamente identificada e, posteriormente se dará declarado o **Vencedor** do Certame..

10.9. A não apresentação dos Folders/Catálogos no momento oportuno, bem como a não aceitação da mesma pela Assessoria Técnica indicada pela Secretaria competente, acarretará a automática **INABILITAÇÃO** do licitante.

10.10. Após emissão de parecer definitivo sobre os Folders/Catálogos apresentados, elaborado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, a mesma comunicará aos licitantes a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte das Habilitações.

11 - ADJUDICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

11.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos, for(em) declarado(s) Vencedor(es).

12 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente Almoxarifado Central da Prefeitura de Mata de São João, localizado na Rua Júlio Veríssimo, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, em dias úteis, das 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 16:00h.

12.2. A Comissão de Recebimento de Materiais (Portaria Municipal N.º 022/2017), conforme o estabelecido no art. 15, § 8.º da Lei N.º 866/93, receberá os produtos contratados tendo em vista o atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata, tudo conforme o estabelecido no Art. 4º do Decreto Municipal N.º 1.543/2015.

12.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial, ou seja de acordo com as necessidades da administração**, no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

12.3. Os produtos, de que trata o presente Edital, serão recebidos:

12.3.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93;

12.3.2. **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

12.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os fornecidos, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

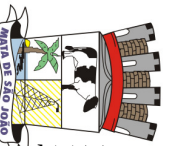
12.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

12.6. Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa Vencedora pela validade, qualidade e segurança dos produtos.

13- OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. Caberá ao licitante vencedor realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução e, especialmente:

13.1.1. Caso seja necessário o **ajuste da proposta de preços**, a licitante Vencedora deverá atender a **variação de percentual** do valor proposto e vencedor em conformidade sua **Proposta Inicial**, observando tal variação também em relação aos **valores unitários propostos**



13.1.2. fornecer os produtos, rigorosamente, nas especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Edital;

13.1.3. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

13.1.4. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

13.1.5. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

13.1.6. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a PMMSJ de qualquer responsabilidade;

13.1.7. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.8. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à PMMSJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;

13.1.9. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.

13.1.10. Entregar os produtos com garantia mínima do fabricante.

14 – FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A Comissão Especial da Secretaria Saúde - SESAU/PMSJ, será a responsável por formalizar a contratação dos fornecedores registrados, por emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, combinado com o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal Nº 1.543/2015

14.2. A(s) Nota(s) de Empenho de Despesa a ser(em) emitidas(s) deverá(ão), decorrentes da presente licitação, obedecerá(ão) o prazo de vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

14.3. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços a ser celebrado poderão ser **alterados**, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

14.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da **Comissão Especial**, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.4.1. Para retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT); e
- d) Nota Fiscal / Fatura correspondente ao relacionado na Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições constantes na Ata de Registro de Preços.

14.5. O gerenciamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços e das Notas de Empenho de Despesas resultantes da presente licitação será feito **pelo (a) Chefe de Setor Compras da Secretaria de Saúde.**

14.6. A Prefeitura de Mata de São João, através da **Comissão Especial**, providenciará por sua conta, a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, não podendo ultrapassar o 5º dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

15.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

15.1.2. não manter a proposta registrada em Ata de registro de Preços, falhar ou fraudar na execução da mencionada Ata,

15.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

15.1.4. quando convocado, dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a Nota de Empenho,

15.1.5. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

15.1.6. cometer fraude fiscal.

15.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.2.1. a recusa injustificada do adjudicatário em realizar o objeto desta licitação, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

15.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

15.4. Poderá a PMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

15.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o recusa na prestação dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

15.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 15.8.** As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

16 - RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 3 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados, para apresentarem as contra-razões, em igual prazo, que se inicia, a contar do término do prazo do recorrente.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

16.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Não será admitida a interposição de recursos ou pedidos de esclarecimentos, via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

16.5. Não serão conhecidos os recursos ou pedidos de esclarecimentos, vencidos os respectivos prazos legais.

17 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizadas nos dias úteis, no horário de funcionamento normal da repartição, no **Sector de Protocolo**, localizada na sede da Prefeitura do Município – Setor de Atendimento, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº, observado o prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores.

17.2. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as impugnações deste edital via fax, por meio eletrônico, via postal ou similar.

17.3. Não será conhecida a impugnação do presente edital, vencidos os respectivos prazos legais.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS



- 18.1.** A presente licitação poderá ser revogada, por interesse público; e, será anulada, por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.2.** Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Mata de São João providenciará a publicação, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente, o prazo para a solicitação de reconsideração.
- 18.3.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato a ser firmado.
- 18.4.** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, baseando-se no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 18.5.** Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos, em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 18.6.** É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 18.7.** A Pregoeira e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 18.8.** A licitação não implica na proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Mata de São João.
- 18.9.** A qualquer momento, poderá o licitante vencedor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, ser excluído da licitação, sem direito à indenização, caso a Prefeitura Municipal de Mata de São João tenha conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 18.10.** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 18.11.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.
- 18.12.** Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pela Pregoeira, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujo telefone para contato é o de nº. (71) 3635-1310.
- 18.13.** As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.
- 18.14.** Após adjudicação, os Envelopes e Amostras e/ou folder/catálogo não reclamados ficarão à disposição das empresas licitantes por um período de até 30 (trinta) dias e após este prazo serão destruídos.



- 18.15. Acompanhham este Edital os seguintes Anexos:
- 18.15.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 18.15.2. Anexo II - Modelo de Credencial;
- 18.15.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- 18.15.4. Anexo IV - Modelo de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual;
- 18.15.5. Anexo V - Modelo de Declaração;
- 18.15.6. Anexo VI - Modelo de Proposta;
- 18.15.7. Anexo VII - Minuta de Ata de Registro de Pregos;
- 19 – PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO – Designadas pela Portaria nº. 043/2016 de 20 de julho de 2016
- 19.1. Titular: Marceli Patrícia Pereira Rocha;
- 19.1.1. Equipe de Apoio: Telma Souza Aragão e Eliane Gonçalves Lobo Santos;
- 19.2. Suplente: Karynne França Dórea
- 20 – FORO

O foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Mata de São João, 30 de junho de 2017

MARCELI PATRÍCIA PEREIRA ROCHA
Pregoeira Oficial



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição da 1º. Parte de Equipamentos e Materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Parto Natural, conforme Emenda Parlamentar n°36870009, proveniente do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS N°3.354/2013, Proposta MS N°11144.137000/1160-07 proveniente do ministério da saúde e Recurso Próprio.

OBS.: A planilha de preços deverá ser apresentada, baseando-se neste termo de referência.

LOTE I							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	MARCA
1	CARRO MACA SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:MACA DE TRANSPORTE.CARRO MACA. ARMAÇÃO TUBO 1 1/4. PINTURA EPOXI. ESMALTADO, LEITO REMOVÍVEL,CABECEIRA RECLINÁVEL, PES COM RODÍZIOS EM NYLON POLIAMIDA DE Ø 5, ACOMPANHE PAR DE GRADES CROMADA, DIMENSÕES:1.90CM DE COMPRIMENTO, 0.60CM DE LARGURA,0.90CM DE ALTURA, E COM FREIOS EM DIAGONAL DIMENSIONADA PARA SUPORTAR PACIENTE COM PESO ATÉ 160 KG. CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO GRADES LATERAIS: SUPORTE DE SORO.ACESSÓRIO COLCHONETE.	2	R\$ 1.716,00	R\$ 3.432,00	1	2	
2	MESA GINECOLÓGICA, PARA EXAME GINECOLÓGICO:ESTRUTURA TUBULAR PINTADA, TAMPO MOVEL EM CHAPA DE AÇO INOX. EQUIPADA COM PAR DE PORTA-COXA E GAVETAS, DIMENSÕES 1800X550X800 MM.COLCHONETE EM COURVIN REMOVÍVEL, TOLERANCIA NÃO SUPERIOR A 5%.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	1	1	
3	MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA AL TURA REGULÁVEL BORBOLETA AÇO INOX, COMPONENTES BANDEJA AÇO INOX 68 X 47CM, OUTROS COMPONENTES BASE AÇO INOX TIPO GARFO COM 2 RODÍZIOS.	9	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00	1	9	
4	MESA AUXILIAR DE AÇO INOX, COM RODÍZIOS E PÉS TUBILARES MEDINDO 0,40X0,40X0,80M.	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00	1	6	



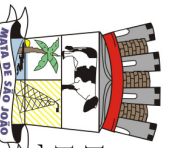
Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, n°140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

5	BANQUETA GIRATÓRIA ASSENTO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 0,80 MM E REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ROSCA Ø 7/8. PÉS: CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE Ø 1" X 1,20 MM, COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ACESSÓRIO OPCIONAL: RODÍZIOS GIRATORIOS DE Ø 2". DIMENSÕES: ASSENTO Ø 0,30 X 0,50 ALTURA MÍN.; 0,65 ALTURA MÁX. CAPACIDADE: 110 KG. Peso: 2 Kg.	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	1	5	
6	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL LÍQUIDOS E PLACENTA ABERTA NA FRENTE. PERMITE TOTAL VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO DO PARTO PODE SER USADO NO CHÃO OU SOBRE A CAMA PPP DESIGN ESPECIAL DO ACENTO. PERMITE TOTAL CONFORTO PARA A PARTURIENTE. AO MESMO TEMPO EM QUE O CÓCCIX E OSSOS DA BACIA FICAM LIVRES PESO APROXIMADO: 4 KG	5	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	1	5	
7	ESCADA 02 DEGRAUS, REVESTIDOS EM BORRACHA .ARMAÇÃO TUDO 1".PINTURA EM EPÓXI, PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, ESCADA 02 DEGRAUS.	4	R\$ 143,00	R\$ 572,00	1	4	
VALOR TOTAL DO LOTE I (em algarismo e por extenso)				R\$ 18.404,00			

LOTE II							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	MARCA
1	ESFINGOMANOMETRO ADULTO - BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTÉTICO, LAVÁVEL, TAMANHO ADULTO - FECHO EM VELCRO - MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LETURA - VALVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR - BOLSA DE AR, PÉRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VALVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR - SUPORTE PARA ENCAIXE SEGURO DO MANÔMETRO - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS - CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	7	R\$ 105,00	R\$ 735,00	1	7	



<p>2</p> <p>ESFIGMOMANOMETRO OBESO, MANÔMETRO COM PRECISÃO DE MAIS OU MENOS 0-300HG. COM BORDAS REVESTIDAS EM METAL NOBRE QUE FORNEÇA CONFIABILIDADE DA LETURA CORRETA EM QUALQUER ÂNGULO COMO TAMBÉM ENSAIOS DE VIDA QUE SIMULEM PEQUENAS QUEDAS, CONFORME AS NORMAS VIGENTES, BRACADEIRA PARA OBESO, CONFECIONADA EM TECIDO MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE LAVÁVEL, TECIDO COM IMPREGNAÇÃO TORNANDO-SE IMPERMEÁVEL, MANGUITO COM BORRACHA SINTÉTICA ESPECIAL, BULBO COM VÁLVULA DE RETENÇÃO ESPECIAL, VÁLVULA DE DESCARGA DE AR, SENSIVEL NA REGULAGEM E VEDAÇÃO, BOLSA QUE ACOMODE O TENSIOMETRO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; SELO DO IMETRO E REGISTRO NA ANVISA, MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS - CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO</p>	<p>3</p>	<p>R\$ 144,00</p>	<p>R\$ 432,00</p>	<p>1</p>	<p>3</p>	
<p>3</p> <p>ESFIGMOMANOMETRO DE PEDESTAL - BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM MATERIAL SINTÉTICO, LAVÁVEL TAMANHO ADULTO - FECHO EM VELCRO - MANOMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LETURA - VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR - BOLSA DE AR, PÉRA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA SEM EMENDAS - VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR - PEDESTAL COM BASE E COLUNA METÁLICAS, CROMADAS OU PINTURA RESISTENTE SOBRE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO - RODÍZIOS MÍNIMO DE 2 POLEGADAS - COM SELO DO INMETRO - COPIA DO REGISTRO NA ANVISA - MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS - CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 400,00</p>	<p>R\$ 800,00</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	
<p>4</p> <p>ESTETOSCOPIO, ADULTO, UTILIZADO PARA AUSCULTAR CARDÍACA E PULMONAR PARA MEDIDA DA PRESSÃO ARTERIAL EM PACIENTE ADULTO, APARELHO DOTADO DE CAMPÂNULA METÁLICA, DUOSONIC, DOIS TUBOS CONDUTORES SEPARADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL SEM EMENDAS, MOLDADO PARA PRODUIR EFEITO CONDUTOR EFETIVO, CONJUNTO BI-AURICULAR; METÁLICO, AJUSTADO POR UMA MOLLA LAMINAR EXTERNA, RESISTENTE; COM OLIVAS, DE FORMATO ANATÔMICO, DE</p>	<p>7</p>	<p>R\$ 34,00</p>	<p>R\$ 238,00</p>	<p>1</p>	<p>7</p>	



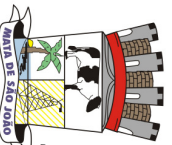
	BORRACHA MACIA (SILICONE) SEM REDOBRAS, AJUSTE CONFORTÁVEL COM PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA RUÍDOS AMBIENTAIS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
5	ESTETOSCÓPIOS INFANTIL, COM CORPO AUSCULTADOR CONFECCIONADO COM METAL NOBRE, MODELO DUPLIO SINO AUSCULTADOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE, COM BORDAS PROTEGIDAS COM METAL DE ENGENHARIA DIAFRAGMA CONFECCIONADO EM FIBRA DE VIDRO, ANEL FIXADOR, CONFECCIONADO EM METAL NOBRE, CONECTOR GIRATÓRIO, CONFECCIONADO COM METAL NOBRE, COM MOVIMENTO GIRATÓRIO, TUBO CONFECCIONADO EM TYGON PRETO, FLEXÍVEL CONECTOR CONFECCIONADO EM METAL NOBRE, MOLA EM AÇO ESPECIAL, HASTES METÁLICAS PROPORCIONANDO AJUSTE AOS CANAIS AURICULARES, OLIVAS NA COR PRETA, CONFECCIONADAS COM PLÁSTICO RESISTENTE COM DESIGN AUTOMÁTICO.	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00	1	3	
6	LARINGOSCOPIO, PARA USO PEDIÁTRICO, COMPLETO, CONVENÇIONAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE ENGATE RÁPIDO COM TAMPA DE ROSCA E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL ALTA LUMINOSIDADE DE 3V, DEVE POSSUIR ENCAIXE PARA LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO FOSCO PADRÃO UNIVERSAL, DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO POR PILHAS MÍDIAS, DEVE ACOMPANHAR LAMINAS RETAS DE MILLER EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTREMIDADE DISTAL EM FORMATO REDONDO COM ACABAMENTO FOSCO, Nº. 0, Nº. 1 Nº. 2, Nº.03, Nº.04E Nº. 05 PARA USO PEDIÁTRICO O LÂMPADA SOBRESSALENTE E ESTOJO OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO, DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	1	2	
7	DETECTOR FETAL-SONNAR DOPPLER (DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIOFETAIS), PORTÁTIL.	7	R\$ 700,00	R\$ 4.900,00	1	7	
8	AUSCULTA FETAL, EM ALUMÍNIO AMNIOSCÓPIO- O APARELHO É COMPOSTO DE UM CORPO CILÍNDRICO, SÓLIDO E CÔNICO, COM 03 PONTAS EM MATERIAL ESTERILIZADOR, AS PONTAS DO APARELHO SÃO FABRICADAS EM ACRÍLICO SÓLIDO, LENTE DE AUMENTO, ESCALA DE CORES PARA VERIFICAR A COMPARAÇÃO DO LÍQUIDO AMNÍOTICO, SÃO ELAS:	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00	1	1	
9		2	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00	1	2	



	BRANCA, AMARELA, VERDE, VERMELHA E MARROM. PONTA PEQUENA: 170X40X09MM, PONTA MÉDIA: 190X40X13MM, PONTA GRANDE: 210X40X17MM E LAMPADA DE LED E EMBUTIDA							
10	REANIMADOR pulmonar MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, PEDIÁTRICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3		R\$ 235,00	R\$ 705,00	1	3	
11	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) EM SILICONE, COM RESERVATÓRIO, COM VOLUME DO BALÃO EM SILICONE DE 1600 ML PARA ADULTO, VALVULA DE SEGURANÇA 35 A 45 CM3/H 2 O E QUE OFEREÇA CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 99% COM RESERVATÓRIO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2		R\$ 250,00	R\$ 500,00	1	2	
12	OXIMETRO, DE PULSO, BIVOLT, (110-220) PORTÁTIL, COM ONDA DE PULSO, FREQUÊNCIA CARDÍACA E SISTEMA DE ALARME, COM SENSOR DIGITAL ADULTO E SENSOR DIGITAL PEDIÁTRICO / NEONATAL, ALIMENTAÇÃO A PILHA RECARREGÁVEL O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE COPIA DO REGISTRO NA ANVISA, MANUAL TÉCNICO E DE OPERAÇÃO, EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	2		R\$ 1.936,00	R\$ 3.872,00	1	2	
13	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: COM ILUMINAÇÃO HALOGENÍO E HASTE FLEXIVEL	3		R\$ 500,00	R\$ 1.500,00	1	3	
VALOR TOTAL DO LOTE II (em algarismo e por extenso)								R\$ 17.518,00
LOTE III								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	MARCA	



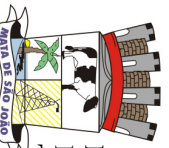
<p>1</p> <p>INCUBADORA, FIXA, NEONATAL, MICRO PROCESSADO, PARA CUIDADOS INTENSIVOS, POSSUINDO CÚPULA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE TOTALMENTE REMOVÍVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DUPLO DE PAREDE, BALANÇA INCORPORADA, INCLINAÇÃO NA PARTE SUPERIOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE E CONSTRUIDO EM MATERIAL RESISTENTE E COM RODÍZIOS PARA FACILITAR SUA LOCOMOÇÃO; - DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE; - DEVE POSSUIR UMIDADE RELATIVA EM TORNO DE 90% (NOVENTA POR CENTO); - DEVE POSSUIR 05 PORTINHOLAS OVAIS FECHADAS SOBRE GUARNIÇÕES FACILMENTE REMOVÍVEIS EM MATERIAL ATÓXICO, 01 PORTINHOLA DE CABECEIRA TIPO IRIS QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE SONDAS, ADAPTAÇÃO DE UMIDIFICADOR E OUTROS DISPOSITIVOS UTILIZADOS NO PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO AO PACIENTE (SORO, E OUTROS) COM DISPOSITIVO DE ABERTURA E FECHAMENTO COM DESENGATE RÁPIDO E UMA PORTA PARA ACESSO FRONTAL; - LEITO DEVE SER RADIO TRANSPARENTE PARA USO DE RAIOS-X; - DEVE SER COMPOSTO POR GAVETAS PARA CHASSIS DE RAIOS-X; - O COLCHONETE DEVE SER EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, COM POSICIONAMENTO EM TREMELEMBURGO, PROCLIVE E HORIZONTAIS ALTA E BAIXA SEM PRECISAR DA ABERTURA DA CÚPULA, DISPONDO DE MANIPULAS CONFECIONADAS EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL PARA COMANDO EXTERNO DE POSICIONAMENTO DO LEITO; - O PAINEL DE CONTROLE DEVE SER MICRO PROCESSADO PARA: AJUSTE DE TEMPERATURA, INIBIÇÃO DE ALARME, INDICADORES DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE TEMP. DO AR NA FAIXA DE 20 A 37 GRAUS C E DA PELE NA FAIXA DE 34OC A 37OC; - LEITURA DEVE SER DIGITAL PARA TEMPERATURA DO AR, INDICADOR SEQUENCIAL DE POTENCIA DO AQUECEDOR ;TODOS ELAS MOSTRADOS NUMA TELA LCD E COM APRESENTAÇÃO GRÁFICA - A BALANÇA INCORPORADA AO LEITO DEVE PERMITIR NO MÍNIMO OS MOVIMENTOS DO LEITO: TREMELEMBURGO, PROCLIVE E HORIZONTAL; - DEVE TAMBÉM PERMITIR PROCEDIMENTOS DE RAIOS X SEM TER A NECESSIDADE DA RETIRADA DA MESMA; - DEVE</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 28.500,00</p>	<p>R\$ 57.000,00</p>	<p>1</p>	<p>2</p>
---	----------	----------------------	----------------------	----------	----------



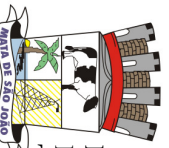
<p>POSSIBILITAR INDICAÇÃO DO PESSO NO PAINEL DA INCUBADORA E DEVE TER CAPACIDADE MÁXIMA NÃO INFERIOR A 6KG; - O RÚIDO INTERNO DEVE SER INFERIOR A 50DBA; - DEVE SER ACOMPANHADA A INCUBADORA SUPORTE PARA OUTROS EQUIPAMENTOS (MONITOR, BOMBA DE INFUSÃO, POR EXEMPLO) COM RODÍZIO E TRAVAS E SUPORTE PARA SORO COM NO MÍNIMO DOIS GANCHOS; - A VÁLVULA DE ADMISSÃO DE O2 COM MICRO FILTRAGEM; LIMITADOR DE O2 E ADMISSÃO AUTOMÁTICA DO AR E DE INTERRUPTOR DO O2; - DEVE SER COMPOSTA POR AQUECEDOR ANTIPROLÍTICO; - DEVE COMPOR COM OS SEGUINTES ALARMES MÍNIMOS: FALTA DE ENERGIA E VENTILAÇÃO, ALTA E BAIXA TEMPERATURA DO AR E DA PELE DO PACIENTE; ALTA UMIDADE, EXCESSO DE PESO; - A INCUBADORA DEVE TER, NO MÍNIMO DUAS GAVETAS E PÁRA-CHOQUES, DEVE SER ISENTO DE ARESTAS E PONTAS CORTANTES; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE ACORDO COM A LOCALIDADE DA UNIDADE A SER CONTEMPLADA; - O EQUIPAMENTO DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; - O FORNECEDOR DEVERA ENTREGAR OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS; - DEVE SER APRESENTADO O CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CONFORME INDICAM OS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO; - DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS COM AS NORMAS NBR-IEC 60601-1:997 E NBR IEC 60601-2-19:1997 CONFORME A RDC 32/2007 DA ANVISA; - DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE NA LINHA DE PRODUÇÃO DO EQUIPAMENTO (CBPFEQ) PARA OS EQUIPAMENTOS DE CLASSE DE RISCO III E IV, SEGUNDO CLASSIFICAÇÃO DA RDC 185/2001 DA ANVISA. NO CASO DOS EQUIPAMENTOS IMPORTADOS, DEVERA SER APRESENTADO UM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS EQUIVALENTE DO PAÍS DE ORIGEM, DESDE QUE TRADUZIDO DE FORMA JURAMENTADA. - O FORNECEDOR DEVERA CEDER AS LICENÇAS DOS SOFTWARES INSTALADOS NO EQUIPAMENTO; SE FOR O CASO; - DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO</p>						
---	--	--	--	--	--	--



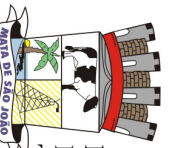
	EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. - NO PERIODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER ASSEGURADOS OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRESTADADIRETAMENTE NO ESTADO DA BAHIA, MANTENDO-SE PARA ISSO A PERIODICIDADE DE ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O CRONOGRAMA QUE E RECOMENDADO NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO DO FABRICANTE.									
VALOR TOTAL DO LOTE III (em algarismo e por extenso)										
R\$ 57.000,00										
LOTE-IV										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	MARCA			
1	ASPIRADOR DE SEGREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:COMPOSTO DE DOIS FRASCOS DE 4A10 LITROS ARMADOS EM SUPORTE COM RODAS, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENTO DE OLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL.HG, ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL.HG, VALVULA REGULADORA DE VACUO COM REGISTRO DE AGULHA INOX, POTENCIA DE 1/3 OU 1/4 HP 50/60 HZ, ROTAÇÃO 1750 RPM, 24 L/MIN., PROTETOR TÉRMICO (DESLIGA O APARELHO AUTOMATICAMENTE COM SUPERAQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA) , COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA PARA FACILITAR O RESFRIAMENTO DO MOTOR, RETIRANDO O CALOR, 110 A 220 V, FRASCO AUTOCLAVAVEL EM POLIVINIL 121º CARACTERÍSTICA FÍSICA CAPACIDADE:04 A 10 LITROS.	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00	1	2				
VALOR TOTAL DO LOTE IV (em algarismo e por extenso)										
R\$ 5.800,00										
LOTE-V										
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	MARCA			



1	SUPORTE PARA HAMPER PINTADO – ESTRUTURA EM TUBO AÇO 15,87MM X 1,20MM, EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM TRÊS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50MM. DIMENSÕES: A 0,85M X D 0,58M.	5	R\$ 484,00	R\$ 2.420,00	1	5	
2	SUPORTE , PARA SORO, COM DOIS GANCHOS, ESTRUTURA, EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL, MONTADO EM TRIPE COM PROTEÇÃO DE BORRACHA,	7	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00	1	7	
VALOR TOTAL DO LOTE V (em algarismo e por extenso)				R\$ 4.520,00			
LOTE-VI							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	MARCA
1	CAMA PPP- CABECEIRA E PASEIRA REMOVÍVEIS EM POLIURETANO INJETADO OU MATERIAL COMPATIVEL. ESTRADO ARTICULADO. COM ESTRUTURA EM TUBOS DE 25X25X1,2MM E 50X30X1,5MM (APROXIMADAMENTE), TOTALMENTE REVESTIDO EM ABS DE ALTO IMPACTO, POSSIBILITANDO OS MOMENTOS TRENDELEMBURG ,REVERSO DO TREDELEMBURG,ELEVAÇÃO DO DORSO E ELEVAÇÃO DO LEITO.SISTEMA DE ACIONAMENTO ATRAVES DE COMANDO ELETRICO COM CONTROLE REMOTO A FIO OU NAS GRADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA E SISTEMA DE BATERIA.GRADES LATERAIS EM POLIURETANO INJETADO OU MATERIAL COMPATIVEL. MOVEIS PELO SISTEMA SEMI-GIRO, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO. EQUIPADA COM UM PAR DE PORTA-COXAS ESTOFADAS, COM ALTURA REGULÁVEIS E ANEXOS EM INOX.UM PAR DE BARRAS DE APOIO COM ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO INOX, LOCALIZADAS NAS LATERAIS DO LEITO.UM PAR DE APOIO PARA PÉS, COM ALTURA REGULÁVEL E ESTOFADOS.BACIA EM AÇO INOX LOCALIZADA SOB A PASEIRA, PARA COLETA DE RESÍDUOS. PERMITE, ATRAVÉS DE DISPOSITIVO, A RETRAÇÃO DA PARTE DAS PERNAS.SUPORTE DE SORO EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL.TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E	5	R\$ 13.500,00	R\$ 67.500,00	1	5	



	MECÂNICA. PROVIDA DE PARA-CHOQUE REDONDO NOS 4 PONTOS DA CAMA PROTEÇÃO DE PAREDE. RODIZIOS DE NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO. COM SISTEMA DE MOVIMENTO/FREIO ACOLOCADO POR UM ÚNICO PEDAL, COLOCADO EM DOIS LADOS DA BASE DA CAMA.ACOMPANHA COLCHÃO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM. DE ACORDO COM AS PARTES DO LEITO DA CAMA.CAPACIDADE:180 KG.ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITADA.							
VALOR TOTAL DO LOTE VI (em algarismo e por extenso)				R\$ 67.500,00				
LOTE-VII								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	MARCA	
1	CARRO DE EMERGÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: CARRO DE EMERGÊNCIA COM GAVETA C/ COLMEIA P/ GUARDA DE MEDICAMENTOS, C/GAVETA P/ GUARDA DE REANIMADOR E LARINGO, SUPORTE SORO, SUPORTE P/ CARDIOVERSOR, SUPORTE P/CILINDRO DE O2, TABUA DE MASSAGEM CARDIACA, TOMADA C/ 4 SAIDAS. CARACTERISTICA FISICA ESPECIFICAÇÃO.CONFEÇÃO ESTRUTURA /GABINETE ACOINADO /POLIPROPILENO: SUPORTE PARA DESFIBRILADOR; CILINDRO DE OXIGENIO:SUPORTE PARA CILINDRO DE SORO; TABUA DE MASSAGEM; GAVETA MÍNIMO DE 02RÉGUAS.	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00				
VALOR TOTAL DO LOTE VII (em algarismo e por extenso)				R\$ 8.000,00				
LOTE-VIII								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	MARCA	
1	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL BIFÁSICO, COM SUPORTE TESTE PARA PAS, PAS MULTIFUNÇIONAIS ADULTO E INFANTIL, INTEGRADAS, INDICADOR DE CARGA PRONTA E CONTATO COM O PACIENTE NAS PAS, PAS OPCIONAIS PARA DESFIBRILAÇÃO INTERNA ADULTO E INFANTIL, CONEXÃO PARA SINCRONISMO COM MONITOR	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	1	1		



<p>CARDIACO EXTERNO CARDIOVERSÃO. INFOCENTER - POR MEIO DO DISPLAY LCD O USUARIO RECEBE INFORMAÇÕES (EM PORTUGUÊS) SOBRE A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E ALERTAS DO TESTE FUNCIONAL.</p>					
<p>DEA-DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - CARACTERÍSTICAS, OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO, INTELIGENCIA ARTIFICIAL: DIAGNÓSTICO ACURADO DAS CONDIÇÕES DO PACIENTE, INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL, MÍNIMO DE 200 CHOQUES (200 JOULES, CARGA PLENA, BATERIA EM BOAS CONDIÇÕES), ORIENTAÇÃO POR VOZ E POR INDICADORES VISUAIS NA TELA LCD, UTILIZAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE, CONEXÃO COM PC VIA USB, CHOQUE BIFÁSICO, AUTODIAGNÓSTICO DE FUNÇÕES E BATERIA, SOFTWARE DE CONEXÃO, DOWNLOAD E GERENCIAMENTO DE DADOS VIA PC, ACESSO FÁCIL ÀS PÁGS PARA USO E REPOSIÇÃO.</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 8.000,00</p>	<p>R\$ 16.000,00</p>	<p>1</p>	<p>2</p>
<p>CARDIOTOCÓGRAFO, PARA MONITORAÇÃO EXTERNA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, MOVIMENTO FETAL E CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: ALÉM DA DESCRIÇÃO BÁSICA, DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS E/OU INFORMAÇÕES REFERENTES A (O): PERMITIR A MEDIÇÃO EXTERNA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, ATIVIDADE UTERINA E MOVIMENTAÇÃO FETAL, BEM COMO PERMITIR A MARCAÇÃO DE EVENTOS PELA PACIENTE, ALÉM DE REALIZAR AUTO CORRELAÇÃO DO SINAL; PERMITIR FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: 50 A 210 BPM; ACONSELHÁVEL POSSUIR O CONTROLE DE VOLUME DO SINAL DE FREQUÊNCIA CARDÍACA; APRESENTAR TRANSDUTOR "TOCO" PARA MEDIÇÃO DA ATIVIDADE UTERINA, E A POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ATIVIDADE ZERO; ANALISAR A NECESSIDADE DE MONITORAÇÃO DO ECG PARA GESTANTE, NESTE DEVE SER PREVISTO NO EQUIPAMENTO; APRESENTAR TRANSDUTOR DE ULTRA-SOM PARA MEDIÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO FETAL; ACONSELHÁVEL POSSUIR DISPLAY DIGITAL, INDICADOR DOS SEQUINTES PARÂMETROS: ATIVIDADE UTERINA E FREQUÊNCIA</p>	<p>3</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 29.000,00</p>	<p>R\$ 29.000,00</p>	<p>1</p>



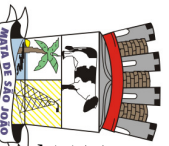
<p>CARDIACA FETAL: QUALIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA CARDIACA FETAL: POSSUIR IMPRESSÃO EM PAPEL TÉRMICO, E REGISTRAR NO MÍNIMO OS SEQUENTES REGISTROS: FREQUÊNCIA CARDIACA FETAL, ATIVIDADE UTERINA E A MOVIMENTAÇÃO FETAL; HORA, DATA, VELOCIDADE DO PAPEL E MODO DE MONITORAÇÃO; PERMITIR AJUSTE DA VELOCIDADE DO PAPEL: 1, 2 E 3 CM/MIN; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220 VOLTS – 60 HZ; ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 02 TRANSDUTOR ULTRA-SÔNICO; 01 TRANSDUTOR TOCO; SP02 E PNI; CABO DE ECG, SE NECESSÁRIO E PREVISTO NA DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO; MARCADOR DE EVENTOS REMOTOS; PAPEL PARA IMPRESSORA SUFICIENTE PARA 1000 EXAMES, CINTA PARA FIXAÇÃO DOS TRANSDUTORES.</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE VIII (em algarismo e por extenso)

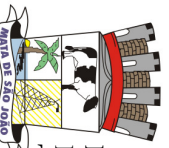
R\$ 52.000,00

LOTE-IX

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	MARCA
4	<p>BERÇO AQUECIDO -EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO DE QUATRO LOCALIZADOR NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO COM CALHA PROTETORA E COM ALERTAS DIRECIONADORAS QUE PROPICIAM CALOR HOMOGENEO EM TODA A ÁREA DO COLCHAO;POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO;POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE DETECCÃO ELETRÔNICA PARA SOBRECARGA NO ELEMENTO AQUECEDOR ;LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSPARENTE COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO EM TRENDELEMBURG E PÓCLIVE ;COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE COBERTO COM CAPA EM PVC REMOVIVEL;ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI COM RODIZIO COM FREIOS E PÁRA-CHOQUES -FRONTAL E TRASEIRO;PAINEL DE CONTROLE INTEGRADO COM INDICAÇÕES GRÁFICAS E NUMÉRICAS COM</p>	2	R\$ 11.400,00	R\$ 22.800,00	1	2	



	ACABAMENTO LISO QUE EVITA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS E COM TECLAS TIDO TOQUE- SUAVE;DISPLAY ALFANUMÉRICA DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA. RELOGIO APAGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVES DO SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL;RELOGIO APAGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMINANTES PARA VISUALIZAÇÃO A DISTÂNCIA INDICANDO PELO MENOS;FALTA DE ENERGIA, FALTA E DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE;BAIXA E ALTA TEMPERATURA DO PACIENTE;ALTA TEMPERATURA DO ELEMENTO AQUECEDOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO ; PERMITE INDICAÇÕES SIMULTÂNEAS DE TEMPERATURA DE PELE. DA TEMPERATURA DE AJUSTE. DA TEMPERATURA AUXILIAR. DA TEMPERATURA AMBIENTE. DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM USO E DADOS DO PACIENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO. NO MÍNIMO:PRATELEIRA SOB LEITO PARA GUARDA DE MATERIAIS. DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA MONITORES QUE SUPORTE A CARGA DE PELO MENOS 10 KG, SUPORTE FLEXIVEL PARA POSICIONAR CIRCUITOS DE VENTILADORES, HASTE PARA BOMBA DE INFUSÃO E SUPORTE PARA SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.							
VALOR TOTAL DO LOTE IX (em algarismo e por extenso)				R\$ 22.800,00				
LOTE-X								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	MARCA	
1	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ESCADA DE LING) - BARRA DE LING;REGULAVEL, CONSTRUIDA EM MADEIRA ENVERNIZADA AO NATURAL, REGULAVEL, COM BARRAS VERTICAIS, SENDO A DISTANCIA ENTRE AS BARRAS DE APROXIMADAMENTE 20CM PARA EXERCICIOS DE ALONGAMENTO MUSCULAR GLOBAL, FORTALECIMENTO DE MMII/MMSS, ACOMPANHA APOIO EM MADEIRA A	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	1	5		



SER ACOPLADO NAS BARRAS VERTICAIS PARA REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDAS: 2,40M (+ OU 15M) X 0,87M (+ OU 0,05M) X 0,42M (+ OU 0,15M) (A X L X P).					
VALOR TOTAL DO LOTE X (em algarismo e por extenso)					
				R\$ 3.000,00	

LOTE-XI							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	MARCA
1	BERÇO RECÊM NASCIDO-BERÇO CUNA ACRÍLICA - PINTADO - ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO COM PINTURA EPOXI, PÉS COM RODIZIOS GIRATORIOS COM 2" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL. CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO MANUAL. DIMENSÕES: 0,75M COMPRIMENTO X 0,40M LARGURA X 0,80M ALTURA.	5	R\$ 765,00	R\$ 3.825,00	1	5	
VALOR TOTAL DO LOTE XI (em algarismo e por extenso)							
R\$ 3.825,00							

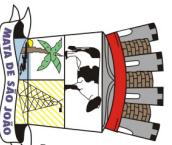
LOTE-XII							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	MARCA
1	FOCO CIRURGICO DE SOLO MÓVEL-EQUIPAMENTO DESTINADO AO USO EM CENTROS CIRURGICOS PARA O AUXILIO EM ILUMINAÇÃO CIRÚRGICA, MONTADO SOBRE BASE MÓVEL, COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FOCO CLÍNICO MÓVEL, BASE E PEDESTAL PROTEGIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, DEVEM POSSUIR RODÍZIO PARA MOVIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LED. A CÚPULA DEVE SER MONTADA EM BRAÇO COM TRÊS ARTICULAÇÕES PROPORCIONANDO MOVIMENTOS TAIS COMO: TORÇÃO (GIRO DE 300 A 360° DA CÚPULA EM TORNO DO TUBO DA BASE), BÁSCULO (+15°/-180° MOVIMENTO DA CÚPULA EM RELAÇÃO AO TUBO DE REGULAGEM DE ALTURA) E REGULAGEM DE ALTURA (VARIANDO DE 1,27 MTS ALTURA MÍNIMA A 1,90 MTS DE ALTURA MÁXIMA, APRESENTAR COM A PROPOSTA: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FABRICANTE/IMPORTADORA (NO CASO DE EQUIPAMENTOS IMPORTADOS) E LICITANTE EXPEDIDA PELA ANVISA (AGÊNCIA	2	R\$ 16.000,00	R\$ 32.000,00	1	2	



<p>NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); CARTA DE CREDENCIAMENTO DO FABRICANTE/IMPORTADOR AUTORIZANDO A EMPRESA LICITANTE A COMERCIALIZAR O PRODUTO OFERTADO. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DA BAHIA COM INSCRIÇÃO NO CREA/BA; CATÁLOGO DO FABRICANTE/IMPORTADOR OU RETIRADO DO SITE DO FABRICANTE (EM PORTUGUÊS) QUE COMPROVE AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ POSSUIR PLACA ÓTICA COM NO MÍNIMO 5LEDS, EQUIPADA COM REFLETOR DE NO MÁXIMO 2º DE DIÂMETRO, VIDA ÚTIL DE 50.000 HORAS, PERMITINDO ILUMINAÇÃO DE CAMPO, INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 A 120.000 LUX E TEMPERATURA DE COR DE 3.200 A 5.000°K. APRESENTAR CERTIFICADO CONFORME NORMAS VIGENTES NBR IEC 60601-1 E NBR IEC 60601-1-2.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE XII (em algarismo e por extenso)			R\$ 32.000,00		

LOTE-XIII

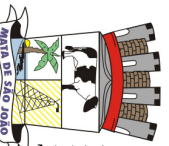
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	MARCA
1	APARELHO DE SOM, COM ENTRADA USB, REPRODUÇÃO CD E MP3. TELEFONE COM FIO – PRETO RESISTENTE.COM 3 VOLUMES DE CAMPAINHA E 2 TIPOS DE TOQUE. ALEM DAS FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, ELE PODE SER INSTALADO NA MESA OU PAREDE. ITENS INCLUSOS, 1 TELEFONE, PRETO,1CORDÃO DE LINHA TELEFÔNICA, 1CORDÃO ESPIRALADO, 1MANUAL DO USUÁRIO .	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00	1	1	
2	. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS-2 TIPOS DE TOQUE, 3 NÍVEIS DE CAMPAINHA (ALTO / MÉDIO / BAIXO), FUNÇÃO FLASH, FUNÇÃO REDIAL, FUNÇÃO MUTE, MODO DE DISCAGEM: TOM/PULSE, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, TELEFONE FIXO COM FIO E FIXÁVEL NA PAREDE.	3	R\$ 61,00	R\$ 183,00	1	3	
3	APARELHO DE DVD,PLAYER,COM ENTRADA USB,REPRODUÇÃO DE DVD,DVD+R/RW,SVCD,VCD,CD,CD-R/RW,MP3,MPEG,JPEG,WMA,DOLBY DIGITAL,ZOOM DIGITAL,SISTEMA DE COR PALM/PAL-N/NTSC SAIDA HDMI E VIDEO COMPONENTE, SAIDAS DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL E ANALÓGICO, CONTROLE REMOTO, BI	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00	1	1	



	VOLT COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.						
4	TV LED 42 POLEGADAS - CONVERSOR INTEGRADO, ENTRADA, USB, VGA DO PC, ENTRADA DE VÍDEO COMPONENTE, HDMI, VÍDEO COMPOSTORESOLUÇÃO1920X1080 CONSUMO (KW/H) 110KW/H COR PRETO IDIOMAS DO MENU PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL, SLEEPTIMER SIM BLOQUEIO DE CANAIS SIM GUIA DE PROGRAMAS SIM SISTEMA EM CORES PAL-M/NTSC CONTRASTE 25 000:1 BRILHO 350 CD/M2 FULL HD SIM PROGRESSIVÉ SCAN SIM MENU NA TELA SIM POTÊNCIA DE ÁUDIO 10W + 10W SOM ESTEREO SIM SAP SIM CLOSEDCAPTION SIM SURROUND SIM RECURSOS DE ÁUDIO BALANÇO, AJUSTE DE GRAVES E AGUDOS FREQUÊNCIA 60HZ VOLTAGEM BIVOLT CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO - TIPO LCD TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE42"; CONVERSOR DIGITAL POSSUI ENTRADA HDMI / PORTAS USB/ FULL HD.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	1	1	
5	RELOGIO, DE PAREDE, DIGITAL; MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO E EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE.	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00	1	6	
VALOR TOTAL DO LOTE XIII (em algarismo e por extenso)				R\$ 3.263,00			

LOTE-XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	MARCA
1	FORNO DE MICRO-ONDAS- MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 21 A 29 LITROS; VOLTAGEM 110V/220V, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA.	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	1	1	
2	FOGAO, AÇO INOXIDÁVEL A GÁS, MODELO DOMESTICO, 04 QUEIMADORES, FORNO COM VISOR, PUXADOR E PRATELEIRA, ACENDEADOR AUTOMÁTICO, BASE DE APOIO DAS GRELHAS, PAINEL COM INDICAÇÃO DAS FAIXAS DE TEMPERATURA DO FORNO, TENSÃO BI VOLT, MANUAL DE INSTRUÇÕES AS SEQUINTES INFORMAÇÕES DEVERÃO SER IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTA ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, DATA DE	1	R\$ 695,00	R\$ 695,00	1	1	



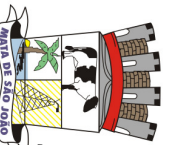
	FABRICAÇÃO OU LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO COMPLET. CLASSIFICAÇÃO MESA COCCÃO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A E FORNO COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A E O SELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO PRESTADA NO ESTADO DA BAHIA							
3	GELADEIRA/REFRIGERADOR: CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 a 299 LITROS.	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	1	1		
VALOR TOTAL DO LOTE XIV (em algarismo e por extenso)				R\$ 2.245,00				

LOTE-XV

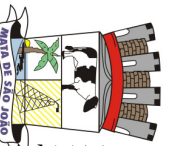
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	MARCA
1	BALDE A PEDAL: EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 30 ATE 49 LITROS.	23	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00	5	23	
2	BALDE A CHUTE: ESTRUTURA EM AÇO INOX, COM ARMAÇÃO E BALDE EM AÇO INOX, PROTEÇÃO LATERAL DE BORRACHA, COM RODIZIO DE 50MM DE DIAMETRO CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 ATE 10 LITROS.	6	R\$ 352,00	R\$ 2.112,00	1	6	
VALOR TOTAL DO LOTE XV (em algarismo e por extenso)				R\$ 4.412,00			

LOTE-XVI

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MINIMO	PEDIDO MAXIMO	MARCA
1	CADEIRA - CADEIRA DE POLIPROPILENO SEM BRAÇOS - ASSENTO/ENCOSTO/PÉSESTRUTURA ÚNICA DE POLIPROPILENO VIRGEM COM RESINAANTI-UV, RESISTENTE AO IMPACTO, CAPAZ DE SUPORTAR ATÉ 136 KG OU MAIS E APRESENTAR RESISTÊNCIA AO PESO CONCENTRADO NAS PERNAS TRASEIRAS, CARACTERÍSTICAS COMPROVADAS PORCERTIFICADO DO INMETRO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 890 MM. ALTURA DO ASSENTO: 430 MM. PROFUNDIDADE: 450 MM. LARGURA:450 MM. GARANTIA DE 03 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR: A DEFINIR MATERIAL: POLIPROPILENO CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO FERROPINTADO, BRAÇOS: REGULAGEN; ASSENTO: ENCOSTO.	24	R\$ 90,00	R\$ 2.160,00	10	24	
2	MESA PARA IMPRESSORA: ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00	1	2	



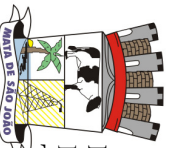
	COM DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 80 X 60 X 70 CM E COM TAMPO EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR							
	MESA PARA COMPUTADOR: COM A BASE EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, MATERIAL DE CONFEÇÃO EM MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO E SUPORTE PARA IMPRESSORA	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00	3	6		
4	MESA DE ESCRITÓRIO: BASE EM AÇO / FERRO PINTADO COM DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO SIMPLES	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	3	5		
5	MESA DE CABECEIRA. COM 01 PRATELEIRA ESTRUTURADA EM AÇO PINTADO EM EPOXI 0,45 X 0, 40 X 0, 80. ACARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS/PORTASA, COM RODÍZIOS. ARMARIO- DE AÇO 02 PORTAS:ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA. PORTA DE ABRIR, 04 PRATELEIRAS REGULAVEIS, COM CHAVES;FABRICADO EM CHAPA 24; ALTURA1,80 X LARGURA 0,75CM. CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICADA:MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO; TAMABGO MÍNIMO 1,80 X 0,75 M, NA COR CINZA	5	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00	1	5		
6	MESA PARA REFEITÓRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO-MADEIRA/SIMILAR, QUANTIDADE DE 4 A 6. ASSENTO FIXO COM ENCOSTO.	8	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00	4	8		
7	MESA PARA REFEITÓRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO-MADEIRA/SIMILAR, QUANTIDADE DE 4 A 6. ASSENTO FIXO COM ENCOSTO.	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00	1	3		
VALOR TOTAL DO LOTE XVII (em algarismo e por extenso)				R\$ 19.630,00				
LOTE-XVII								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	MARCA	
1	SOFA GAMA HOSPITALAR 03 LUGARES- ENCOSTO E ASSENTO ESTOFADOS COM ESPUMA D28 REVESTIDOS EM COURVIM, PINTURA EPÓXI, ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ, PÉS COM PONTEIRA PLÁSTICA.	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	1	1		
2	POLTRONA HOSPITALAR: MATERIAL DE CONFEÇÃO ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO / FERRO PINTADO, COM ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN, CAPACIDADE 120 KG, COM RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL E DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO	5	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	1	5		



	CAMA COMUM NÃO HOSPITALAR- (BELICHE) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA 90X0,95. DESCRIÇÃO: BELICHE EM MADEIRA, BELICHE DE ENCAIXE, O USO EM 2 CAMAS DE SOLTEIRO; ESCADA PARA FACILITAÇÃO DE USO DA CAMA SUPERIOR; PROTETOR LATERAL NA CAMA SUPERIOR; CAMA BELICHE: PARA COLCHÃO SOLTEIRO LARGURA 0,88M; COMPLEMENTO: COLCHÃO 1,88M;COR: MOGNO. CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO TIPO BELICHE. MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA MDP/MDF/SIMILAR ACESSÓRIOS COLCHONETE.	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00	1	4	
VALOR TOTAL DO LOTE XVII (em algarismo e por extenso)				R\$ 9.100,00			
LOTE-XVIII							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	MARCA
1	Computador (Desktop-basico) GABINETE- no minimo intel core i3 ou AMD A10, memoria RAM- 4GB, DDR3;1600 MHZ, disco rigido minimo de 500GB. Unidade de disco ótica: CD/DVD ROM. Interfaces de rede: 10/100/1000 e Wifi interfaces de video:Integrada , Sistema operacional: no minimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS). Fonte compativel com o Item.	5	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00	1	5	
	Monitor 18,5 (1366x768) polegadas.	5	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00	1	5	
	Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio.	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00	1	5	
	Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio).	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00	1	5	
VALOR TOTAL DO LOTE XVIII (em algarismo e por extenso)				R\$ 12.350,00			

Local e data.
PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
 Nome:
 Razão Social:
 Endereço Completo
 Telefone/ fax/e-mail:

ANEXO II



Prefeitura Municipal de Mata de São João
 Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
 Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

MODELO DE CREDENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Mata de São João
Mata de São João/BA

Sra. Pregoeira,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial n.º. 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

(Identificação e assinatura do outorgante)

(Obs.: é necessário o reconhecimento da firma do outorgante).

ANEXO III



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Mata de São João
Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ N.º., localizada
à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n.º. 20/2017 -
FMS - REGISTRO DE PREÇOS** , promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO
JOÃO**, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no
referido Edital.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



ANEXO IV

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

À
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Mata de São João

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ Nº., localizada à **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº. 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, e sob as penas da lei, de que:

() está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme artigo 26, da Lei Municipal de MSJ nº. 456 de 01/12/2010. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

() não está enquadrada como **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Obs: Encartar obrigatoriamente documento comprobatório caso se enquadre como ME, EPP ou MEI.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Mata de São João

Sra. Pregoeira,

A (Razão Social da empresa), CNPJ N.º., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial n.º. 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, e sob as penas da lei, que o Sr. _____, cargo ou função, número(s) do CPF e da Identidade (indicar o órgão emissor) e endereço, assinará a Ata de Registro de Preços.

Local de data,

(Identificação e assinatura do responsável pela empresa)



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, n.º140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

ANEXO VI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João - Bahia.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial n.º. 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS**, estamos apresentando proposta para a Aquisição da 1.º. Parte de Equipamentos e Materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Parto Natural, conforme Emenda Parlamentar n.º36870009, proveniente do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS N.º3.354/2013, Proposta MS N.º11144.137000/1160-07 proveniente do ministério da saúde e Recurso Próprio., conforme especificações constantes do **Anexo I**, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todos as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) item(ns), bem como total geral por extenso.
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a prestação dos produtos, objeto desta licitação;
- o portador desta carta Sr. _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de _____ (_____) dias corridos, a contar da data da sua entrega.
Local e data,

(Nome, cargo e assinatura do representante legal ou procurador)
(Número de identidade do declarante)



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antonio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João - Bahia, e o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.144.137/0001-36, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/nº., Centro, Mata de São João, Bahia, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) _____, CPF: _____, neste ato representado pela Pregoeira Oficial, **Sra. Marceli Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.543/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº. 6.421/2017** e HOMOLOGADA, no dia ____/____/____, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 - FMS - REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição da 1º. Parte de Equipamentos e Materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Parto Natural, conforme Emenda Parlamentar nº3687/0009, proveniente do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS Nº3.354/2013, Proposta MS Nº11144.137000/1160-07 proveniente do ministério da saúde e Recurso Próprio., conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1. _____.

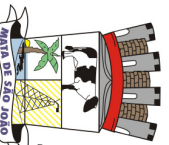
1.2.2. _____.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL (Algarismo e por extenso)							

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 36/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item **1.2.**, passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando a Portaria Municipal N.º. 22/2017 com referência à Comissão de Recebimento de Materiais conforme o estabelecido no art. 15, § 8.º. da Lei N.º. 866/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à PMSJ ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos serão recebidos:

2.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93;

2.2.2. **definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea “b” do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.



3.2. O prego unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Pregos**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada à regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A **Prefeitura de Mata de São João** poderá rever o prego registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Comissão Especial da Secretaria de Saúde - SESAU /PMSJ, Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6. Quando o prego inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao prego praticado no mercado, a **Comissão Especial Gerenciadora** deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá a **Comissão Especial Gerenciadora** convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 17, §1º, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.2. Quando o prego de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora, autorizada pelo(a) Secretário(a) de Saúde de Mata de São João**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 18, I e II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Mata de São João através da **Comissão Especial Gerenciadora, autorizada pelo (a) Secretário(a) de Saúde do Município de Mata de São João**, deverá proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o artigo 18, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela **Secretaria Gerenciadora** da presente Ata, firmada pelo (a) **Secretário(a) de Saúde - SESAU /PMSJ/PMSJ** do Município

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Mata de São João, localizado na Rua Júlio Veríssimo, s/n, Centro, Mata de São João – Bahia, em dias úteis, das 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 16:00h



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.

Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

4.1.2. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Mata de São João e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 6.1.1.** ensejar o retardamento da execução do certame,
- 6.1.2.** não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços
- 6.1.3.** comportar-se de modo inidôneo,
- 6.1.4.** deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- 6.1.5.** cometer fraude fiscal.
- 6.2.** Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:
 - 6.2.1.** no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;
 - 6.2.2.** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.
 - 6.2.3.** multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.
 - 6.2.4.** a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Prego, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.
 - 6.3.** As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.
 - 6.4.** Poderá a PMMSJ reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.
 - 6.5.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
 - 6.6.** Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.



6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a PMMSJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 19 do Decreto Municipal nº 1.543/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos termos do § único do artigo 19 do Decreto Municipal nº. 1.543/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme artigo 20, incisos I e II do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

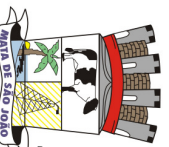
8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:



- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Gerenciadora** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o prego estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VI. comunicar à Prefeitura Municipal de Mata de São João, através da **Comissão Especial Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII. entregar os produtos de acordo com as necessidades da administração, no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento
- VIII. manter-se, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IX. Entregar o objeto da presente licitação nas conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- X. Entregar os produtos com garantia mínima do fabricante.
- XI. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.543/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMSJ a firmar as contratações que dele poderão advir, conforme dispõe o artigo 15 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em ____ (____) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Mata de São João, ____ de _____ de _____.

Representante da Prefeitura Municipal de Mata de São João

Representante da empresa

Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.:

